



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVÁÍ
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PARANAVÁÍ - PROJUDI
Av Paraná, 1422 - Centro - Paranavaí/PR - CEP: 87.705-900 - Fone: (44) 3421-2529
E-mail: pran-5vj-e@tjpr.jus.br

Processo: 0005139-95.2009.8.16.0130
Classe Processual: Procedimento Comum
Assunto Principal: Reconhecimento / Dissolução
Valor da Causa: R\$ 70.000,00
Exequente (s): • ALFREDO RENATO GRAZIANO (RG: 5766318 SSP/PR)
Executado (s): • ZULEIMAR APARECIDA DA SILVA (RG: 67860486 SSP/RJ)

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Autos nº. 0005139-95.2009.8.16.0130

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda judicial, os bens comuns das partes, nos autos acima mencionados, na seguinte forma:

Venda em Primeiro Leilão: Dia 13/11/2019 às 14:00 horas, que será realizado nas modalidades **PRESENCIAL** no **Átrio do Edifício do Fórum de Paranavaí-PR** (com endereço na Av. Paraná, nº 1422, Centro, Paranavaí-PR), e **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 27/11/2019, às 14:00 horas, que será realizado nas modalidades **PRESENCIAL** no **Átrio do Edifício do Fórum de Paranavaí-PR** (com endereço na Av. Paraná, nº 1422, Centro, Paranavaí-PR), e **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (inferior à 50%).

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br.

Descrição do Bem: Lote de terras sob nº 03, DA QUADRA Nº 01, do quadro urbano, desta cidade e comarca de Paranavaí, do loteamento denominado Jardim Monções II, com a área de 325,00 metros quadrados., com as divisas e confrontações constante da matrícula nº 166 do 2º Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca. Possui o referido imóvel a seguinte benfeitoria: Uma construção residencial em alvenaria, coberta com telhas de barro, com uma área aproximada de 189,00 metros quadrados, em bom estado de uso e conservação.

Avaliação: Lote de terras nº 03 avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Construção residencial avaliado em R\$ 258.552,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). **Avaliado no total** em R\$ 338.552,00 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). Em 20 de fevereiro de 2019.

Ônus: Consta pendência na matrícula, sendo: Penhora correspondente a 50 % do imóvel, expedida pela 2ª Vara Cível de Paranavaí-PR, extraído dos autos nº 0008114-73.2010.8.16.0130.

Dívida: R\$ 278.470,50 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos). Em 26 de Fevereiro de 2019.

Depositário: Em mãos do depositário público.

Intimação: Ad-cautelam, fica intimada a parte **ZULEIMAR APARECIDA DA SILVA (RG: 67860486 SSP/RJ)**, e seu cônjuge, se casado for, bem como demais interessados, credores hipotecários e outros, das datas supras. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário. Ficam devidamente intimados da designação do leilão, no caso de não serem encontrados pessoalmente para a intimação.



Observação: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser pago pelo executado; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; **c)** Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da remição, a ser pago por quem realizar a remição; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2019.
Eu _____ (**Cristiane Bruschi**) Analista Judiciário, o digitei e subscrevi.

JOÃO GUILHERME BARBOSA ELIAS
Juiz de Direito Substituto

